



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 172

Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Portaria MS-Anvisa nº 1.607, de 18-12-2024

Delega competência para a realização das inspeções para verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de fabricantes de produtos para a saúde de classe de risco III e IV e medicamentos, exceto gases medicinais, para fins de emissão da Autorização de Funcionamento e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 172, XII](#), aliado ao [art. 203, III, § 3º do Regimento Interno](#) aprovado pela [Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021](#), tendo em vista o disposto nos [arts. 12 e 14, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#);

Considerando o [art. 7º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999](#);

Considerando o [art. 13-§2º, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021](#);

Considerando o percentual obtido de atendimento aos critérios de avaliação do [Anexo I da Instrução Normativa - IN nº 32, de 12 de abril de 2019](#) no triênio 2022-2024;

resolve:

Art. 1º Delegar competência para a realização das inspeções para verificação do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação de fabricantes de produtos para a saúde de classe de risco III e IV e medicamentos, exceto gases medicinais, para fins de emissão da Autorização de Funcionamento e do Certificado de Boas Práticas de Fabricação, ao seguinte órgão do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária:

Nome do órgão: Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo (CVS/SES/SP)
Endereço: Avenida Dr. Arnaldo 351 - Anexo III, Cerqueira César - São Paulo/SP
Nº do Processo: 25351.912058/2022-62

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Art. 2º Esta delegação é condicionada ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na [Instrução Normativa - IN nº 32, de 12 de abril de 2019](#), e suas atualizações, e tem validade até dezembro de 2027, podendo ser revogada ou renovada a critério da Anvisa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BARRA TORRES

Acesse [aqui](#) a Portaria MS-Anvisa 1607/2024 editada em DOU